



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 377/2.005

De 17 de novembro de 2.005

“Dá nova denominação às escolas municipais que especifica”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL — EMEI “CRIANÇA FELIZ”, a pré-escola instalada na Rua 6 nº 275, na cidade de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. Passa a denominar “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL — EMEI “TEREZA SOLDÁ”, a creche instalada na Rua 8 nº 735, na cidade de Nova Canaã Paulista.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de novembro de 2.005


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO